

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 2001 EMENDA Nº 2 (do Relator)

Institui o Programa de Garantia de Renda Agrícola e o Fundo de Sustentação da Renda Agrícola, altera dispositivo da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

“Art. 3º Fica instituído o Programa de Garantia de Preços ao Agricultor - PGPA, destinado a dar apoio financeiro aos produtores rurais que, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar, apresentarem redução da renda decorrente das atividades agropecuárias, em virtude de dificuldades de comercialização da produção.”

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2001.

Deputado WALDEMIR MOKA
Relator